



Da: Presidência
Para: Agente de Contratação

Baseado no parecer da Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal, determino a divulgação da dispensa eletrônica via compras.gov por “Dispensa de Licitação”, de acordo com o estabelecido no Inciso II do Art. 75 da L.F.14.133/21.

Paracambi/RJ, 10 de junho de 2026.

Antonio Carlos Soares Chambarelli
Presidente da Câmara